



PREFEITURA DE
CEDRO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

Para justificar a contratação de serviços de borracharia e lavagem de veículos, é importante destacar os seguintes pontos:

1. **Manutenção preventiva:** A contratação de serviços de borracharia permite a realização de manutenção preventiva nos pneus do veículo, garantindo a segurança e a durabilidade dos mesmos. Isso ajuda a evitar problemas como pneus furados ou desgastados, que podem causar acidentes.

2. **Conservação do veículo:** A lavagem regular do veículo contribui para a conservação da pintura e da estrutura do carro, prevenindo a corrosão e o desgaste causados por sujeira, poeira e resíduos acumulados.

3. **Valorização do veículo:** Manter o veículo limpo e bem cuidado através de serviços de lavagem e borracharia pode aumentar o seu valor de revenda, pois evidencia que o carro foi bem mantido e conservado ao longo do tempo.

4. **Segurança e conforto:** Veículos com pneus em bom estado e limpos proporcionam maior segurança ao motorista e aos passageiros, além de garantir um ambiente mais agradável e confortável durante a viagem.

Ao considerar esses pontos, a contratação de serviços de borracharia e lavagem de veículos se mostra como um investimento importante para a manutenção e valorização do veículo, bem como para a segurança e o conforto dos ocupantes.

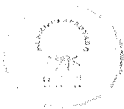
Somente poderão participar deste Certame Licitatório as empresas na qual tenham instalações, equipamentos e condições de execução dos serviços na Sede do Município de Cedro/CE, visando o princípio da economicidade e a celeridade da prestação do serviço.

5. METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84
Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



6.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE I – LAVAGEM DE VEÍCULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	150	61,50	9.225,00
VALOR ESTIMADO – GABINETE DO PREFEITO R\$ 9.225,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	60	61,50	3.690,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO	UND	90	195,00	17.550,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO MAQUINA PESADA	UND	200	198,33	39.666,67
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$ 60.906,67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	40	61,50	2.460,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO HILUX	UND	45	71,67	3.225,00
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA R\$ 5.685,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	590	61,50	36.285,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO AMBULANCIA TIPO A	UND	350	61,50	21.525,00
9	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO AMBULACIA UTI	UND	90	153,33	13.799,70
10	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO MICRO-ÔNIBUS	UND	60	156,67	9.400,20
11	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO VAN	UND	110	113,33	12.466,30



PREFEITURA DE
CEDRO



12	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO PICK-UP	UND	40	71,67	2.866,80
13	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO FURGÃO	UND	45	73,33	3.299,85
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 99.643,33					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
14	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	300	61,50	18.450,00
15	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO ÔNIBUS	UND	40	171,67	6.866,67
VALOR ESTIMADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 25.316,67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
16	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	400	61,50	24.600,00
17	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO ÔNIBUS	UND	650	171,67	111.183,33
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 136.183,33					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
18	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO DE PASSEIO	UND	50	61,50	3.075,00
19	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO MOTO	UND	12	13,33	160,00
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 3.235,00					

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE I

R\$ 340.195,00 (Trezentos e quarenta mil, cento e noventa e cinco reais)

LOTE II – SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO DE PASSEIO.	UND	150	17,33	2.600,00
VALOR ESTIMADO – GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.600,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE
CEDRO



2	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO DE PASSEIO	UND	70	17,33	1.213,33
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO CAMINHÕES	UND	270	34,33	9.270,00
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO MAQUINAS PESADAS	UND	560	79,67	44.613,33
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$ 55.096,67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO DE CAMINHONETE	UND	120	17,33	2.080,00
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.080,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO DE PASSEIO	UND	1.120	17,33	19.413,33
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO ÔNIBUS	UND	100	34,33	3.433,33
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 22.846,67					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO,	UND	220	17,33	3.813,33

Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CEDRO



	RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO DE PASSEIO				
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO ÔNIBUS	UND	30	34,33	1.030,00
VALOR ESTIMADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 4.843,33					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
10	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE VEÍCULO DE PASSEIO.	UND	75	17,33	1.300,00
11	SERVIÇO DE BORRACHARIA VEÍCULO MOTO.	UND	20	10,67	213,33
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$ 1.543,33					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO DE PASSEIO	UND	280	17,33	4.853,33
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA DE BORRACHARIA (CONERTO DE PNEUS) TAIS COMO: REMENDO, RODÍZIO E VULCANIZAÇÃO. VEÍCULO ÔNIBUS	UND	700	34,33	24.033,33
VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 28.886,67					

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE II

R\$ 117.896,67 (Cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0206.04.122.0002.2.012
Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar	0301.12.361.0039.2.025
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Manutenção dos veículos para Atenção Básica	0401.10.301.0025.2.044
Gerenciamento e manutenção de Média e Alta Complexidade	0401.10.302.0026.2.048
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038

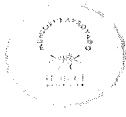
Travessa Liberato Moacir de Aguiar, nº 229 Centro, CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84

Telefone: (88) 3564-0375 | Site: www.cedro.ce.gov.br





PREFEITURA DE
CEDRO



Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.015
Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gerenciamento da Rede Suas	0501.08.244.0031.2.057
Gestão Cadastro Único – IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058
Gestão do SCFV	0501.08.244.0032.2.060
Gerenciamento e manutenção Municipal de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF	0501.08.244.0032.2.061
Gerenciamento de manutenção da Guarda Municipal	0213.06.122.0022.2.069

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços de borracharia ou lavagem dos veículos deverá ser realizada nos veículos de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir local apropriado e devidamente equipamento para a execução dos serviços em um raio de até 50km de distância da sede da contratante.

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

5.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

5.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

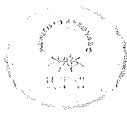
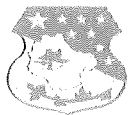
6.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a CONTRATANTE se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a CONTRATANTE o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes da inexecução.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a CONTRATANTE.



8.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 02 de dezembro de 2024.


LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social


MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura


FRANCISCO LEITE DE FIGUEIREDO FILHO
Secretário Municipal de Educação


ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Agricultura
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral


ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CEDRO



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 0212.04/2024-03

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor, portador da carteira de identidade RG. n.º e do CPF. n.º, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data



PREFEITURA DE
CEDRO



ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 0212.04/2024-03

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail _____

Institucional: _____

CNPJ: _____

Inscrição _____

Estadual: _____

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212.04/2024-03

PROPOMOS:

Prazo de prestação dos serviços _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____ E-

mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data



ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 0212.04/2024-03

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____,
_____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de
abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____.

assinatura do representante Legal



PREFEITURA DE
CEDRO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0212.04/2024-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, **que o(s) serviços(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 0212.04/2024-03.**

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 0212.04/2024-03 do Pregão Eletrônico nº 0212.04/2024-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 0212.04/2024-03, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.3 - O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela contratante, de conformidade com as notas



fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

2.5. As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária _____.

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços de borracharia ou lavagem dos veículos deverá ser realizada nos veículos de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

3.2. A **CONTRATADA** deverá possuir local apropriado e devidamente equipamento para a execução dos serviços em um raio de até 50km de distância da sede da contratante.

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

3.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

3.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Cedro designa como Contratante deste Contrato a _____, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A **CONTRATANTE** designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A **CONTRATADA** designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte da Contratante compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da **CONTRATADA**, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Contratante, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da **CONTRATADA** em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.



7.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE
CEDRO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0212.04/2024-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO N.º 0212.04/2024-03

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS**

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



PREFEITURA DE
CEDRO



ANEXO X

PREGÃO ELETRONICO N.º 0212.04/2024-03

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP

Ao pregoeiro:

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 0212.04/2024-03

DECLARAÇÃO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)